

LEI Nº. 1.613/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de Trator de Pneu e Equipamentos Agrícolas. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 335.818-66-2010/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.102 – AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEU E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 335.818-66-2010/MDA/CAIXA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$162.400,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 335.818-66-2010/MDA/CAIXA, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epiçãõ do Oeste, 06 de março de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio*